



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.584 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º- O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 38.687.000,00 (trinta e oito milhões e seiscentos e oitenta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º- As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	2.027.141,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CONTRIBUIÇÕES	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.641,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.141,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.602.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.713.593,42
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	45.800,00
OUTRAS RECEITA CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200,00
SUB TOTAL	44.488.318,28
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.229.008,28
SUB TOTAL	-6.229.0008,28
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	400.690,00
SUB TOTAL	427.690,00
TOTAL GERAL	38.687.000,00

Art. 4º- As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.302.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

JUDICIÁRIA	164.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.061.617,00
DEFESA NACIONAL	26.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	205.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.745.200,00
SAÚDE	12.393.983,00
EDUCAÇÃO	7.090.500,00
CULTURA	910.000,00
URBANISMO	2.665.100,00
HABITAÇÃO	110.000,00
SANEAMENTO	1.700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	401.000,00
AGRICULTURA	245.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00
ENERGIA	493.000,00
TRANSPORTE	1.016.000,00
DESPORTO E LAZER	449.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	38.687.000,00
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.302.000,00
GABINETE DA PREFEITA	730.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.230.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CONTROLE INTERNO	56.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.291.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.160.770,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.392.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12.393.983,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.200,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.742.100,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.692.000,00
TOTAL	38.687.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.370.658,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.602.456,66
SUBTOTAL	36.029.114,66
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.453.614,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.271,00
SUBTOTAL	2.607.885,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	38.687.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

II- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento.

III- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida a programação no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 21 de dezembro de 2020.



APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

